



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº²⁴..... /2024

EMENTA: “*Que altera a Lei Municipal nº 1.776/2024 (servidão administrativa) e contém outras providências*”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.776/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Que o imóvel objeto desta lei é o abaixo apontado:

Parte do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 5.258 – livro 2AG, pertencente ao espólio dos srs. Mary Barbosa Martins e Jonas Barbosa Martins;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 06 de junho de 2024.




Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 06 de junho de 2024.

**Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.776/2024.

Senhores Edis.

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita alteração da lei supra mencionada, conforme acima já afirmado, o que é feito pelo seguinte motivo:

Que referida lei a ser alterada versa sobre a ratificação de Decreto do Executivo Municipal nº 0438/2024 para instituição de servidão administrativa em parte de 01(um) imóvel que menciona, para a colocação dos dutos para a construção da ETE.

Em mencionado artigo 2º foi apontado o imóvel, objeto da referida lei, sendo que, por equívoco, constou que o mesmo era pertencente somente ao sr. Jonas Barbosa Martins, e que ainda tratava-se apenas de uma posse, sem matrícula imobiliária, tendo sido, conforme já afirmado, uma referência equivocada, posto que o imóvel que suporta a servidão pertence àquele senhor e também à sua esposa, e possui sim matrícula imobiliária.

Assim, nenhum problema e/ou prejuízo existe em razão do fato ocorrido, sendo imperioso, entretanto, a devida retificação da lei, a fim de que no futuro não cause confusão de qualquer ordem.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, tendo ocorrido mero erro material, e por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que seja corrigida a lei referida.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Por fim, informa-se que esta Administração tem prazo até o dia **03.07.2024** para apresentar à GIGOV/AGEVAP a **presente correção, devidamente registrada no CRI**, prazo este improrrogável, sob pena de ser refutado todo o projeto, motivo pelo qual pede-se **URGENTE APRECIACÃO DESTA, EM VOTAÇÃO ÚNICA E, SE NECESSÁRIO FOR, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do Registro de Imóveis
Comarca de Mar de Espanha - Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo neste cartório no Livro 2-RG sob o CNM 040071.2.0005258-62 de 09/10/2003 verifiquei constar:

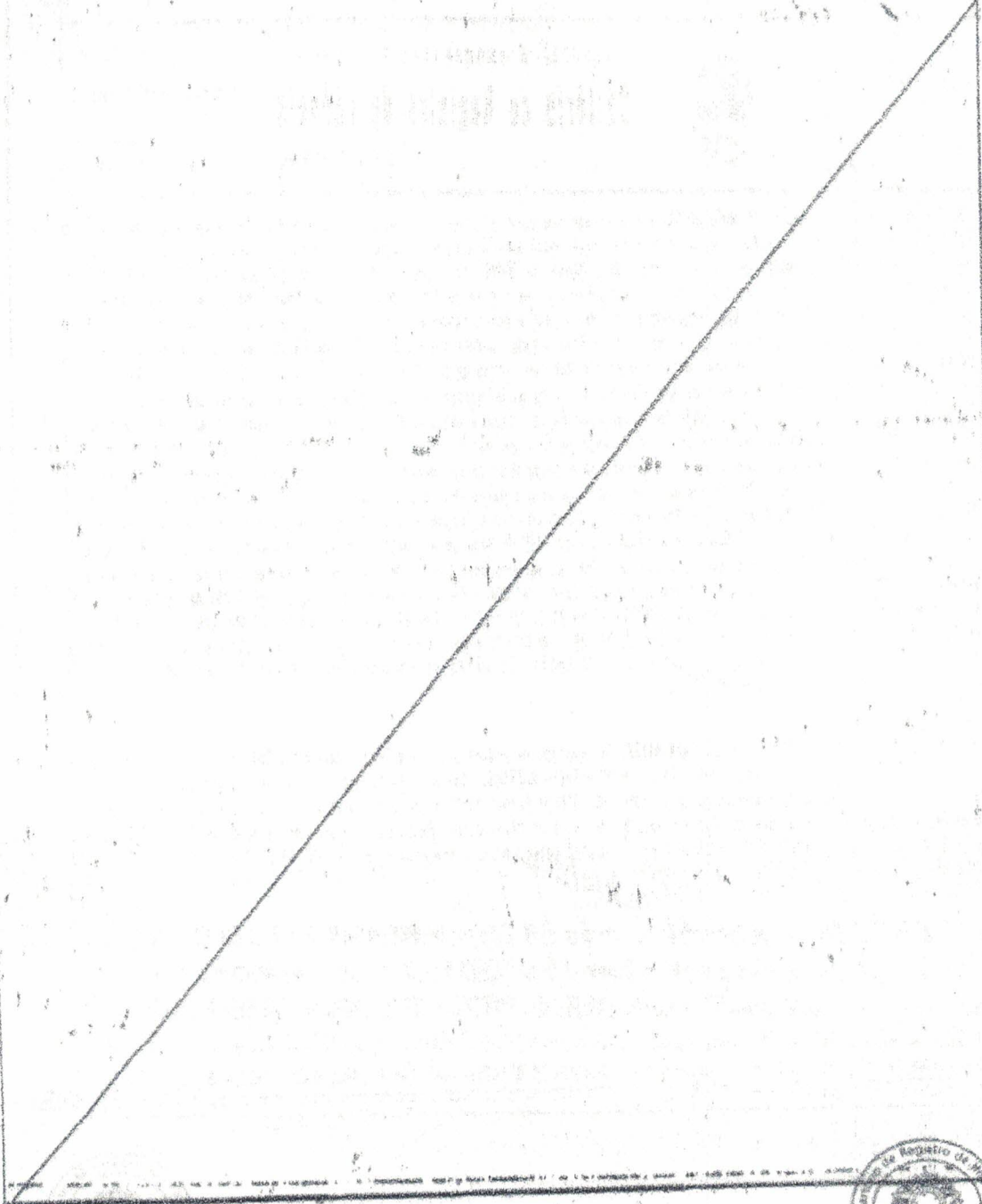
(151) *[Handwritten signature]*

Comarca de Mar de Espanha	 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do Registro de Imóveis	Estado de Minas Gerais
Matricula N.º 5258	-- LIVRO N.º 2-46	Data: 09/10/2003
<p>IMÓVEL: Memorial Descritivo do QUINHÃO NO 03- Parte integrante da Planta Geral do imóvel - FAZENDA MILIETA. ÁREA: 46,18 Ha. (quarenta e seis hectares e dezoito ares). Marco Primordial: está localizado à margem esquerda do Ribeirão São João em limites com o Quinhão de Andreina Salvini Tabora. Deste ponto toma o Rumo Magnético 39000' NE e segue a distância de 385,00m onde foi cravado um Marco no topo de "Morro Redondo"; prosseguindo pelo mesmo Rumo percorre mais 55,00m onde foi cravado outro Marco em descida posterior ao referido acidente topográfico. Daí, seguindo pelo Rumo citado e percorrendo a distância de 162,53m encontra uma estrada rural / Interna onde foi cravado outro Marco. Deste, mantendo o Rumo citado, percorrendo a distância de 207,50m encontra um Marco cravado na estaca (86) do Mapa Geral, sobre uma vertente e em limites com terras de Dr. Carlos Cairo. do Marco Primordial até o Marco da Estaca 86 confrontou com o Quinhão NO 2 de Andreina Salvini Tabora. Da estaca 86 segue em vertentes em limites com terras de Dr. / Carlos Cairo e, após percorrer 248,00m onde foi cravado um Marco, chega à estrada 93. Deste ponto, tomando o Rumo 05935' SW e percorrendo a distância de 250,00m encontra um Marco cravado junto a uma estrada rural interna. Deste ponto percorre mais 338,00m, / após atravessar o Ribeirão São João alcança as margens da Estrada Pública que demanda de Mar de Espanha para Senador Côrtes onde / foi cravado um Marco na estaca "17" + 8,00m do Mapa Geral. Da Estaca Marco "19" até a estaca "17" + 8,00m confrontou com o Quinhão / NO 3 de propriedade de Drª Mara Salvini de Souza e s/m. Do Marco citado, segue pelo dito logradouro público no sentido Senador Côrtes- Mar de Espanha percorrendo 942,00m onde alcança a estaca "18" do Mapa Geral. Desta, em confrontação com terras de "Filhos" de Luiz Rodrigues Martins desce até encontrar a estaca "18-A" às margens do Ribeirão São João em sua margem direita, descendo até a estaca (Marco Primordial) localizado à juzante da Estaca "18-A" 192,00m - fechando assim o perímetro. REGISTROS ANTERIORES: LR 3-AE fls 112 NO 3695, LR 3-AE fls 112 NO 3694, LR 3-AE fls 98 NO 2115, LR 3-AC fls 136 NO 2281, LR 3-AD fls 29 NO 2499 e LR 3-AE fls 73 NO 3481. PROPRIETÁRIOS: Espólios de Andrea Salvini CPF: 057.799.647-93 e Emília Menghell Salvini, CPF: 057.799.667-37. s.a. Oficial Marilene da Silva Ferreira. OBS: O imóvel localiza-se no município de Mar de Espanha-MG.</p>		
<p>R-1-8258- em 09/10/2003- TÍTULO: Herança. FRAZIONANTES: Espólios de Andrea Salvini e Emília Menghell Salvini, CPF: 057.799.647-93 e CPF: 057.799.667-37 respectivamente. ADQUIRENTES: MARY BARBOSA MARTINS, italiana, de prendas domésticas, casada com o Dr. Jonas / Barbosa Martins pelo regime de comunhão de bens. FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha pelo Juízo do Direito da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões do Estado do Rio de Janeiro, Por Sentença do MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro Saraiva de Andrade Lemos em 07/11/2002 - Processo nº 67.001.300174-6. VALOR: R\$21.622,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais). Em: R\$201,78- TJ: R\$68,60- Total: R\$ 8270,48. s.a. Oficial Marilene da Silva Ferreira.</p>		
<p>AV-2-5258- em 25.11.2005- CONFORME MANDADO JUDICIAL DATADA DE 15.08.2005- FOI DESAPROPRIADA UMA ÁREA DE 13.674,00M² (treze mil seiscentos e setenta e quatro metros quadrados) DO QUINHÃO N.º 03 DA "FAZENDA MILIETA", SITUADO NO PROLONGAMENTO DO BAIRRO FLORESTA, NESTA CIDADE DE MAR DE ESPANHA/MG, TENDO COMO EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, PELO PREFEITO JOQUIM JOSÉ DE SOUZA, NO VALOR DE R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Em: R\$250,76- TJ: R\$98,63- TOTAL: R\$347,39. s.a. Oficial MARILENE DA SILVA FERREIRA. EM TEMPO: ESTA ÁREA FOI DESMEMBRADA E DIVIDIDA EM 40 LOTES, RUAS, PRAÇA E ÁREA VERDE- SENDO A ÁREA DOS LOTES DE</p>		



8.091.912, A.A. OFICIAL MARILENE DA SILVA FERREIRA *[assinatura]* ÁREA REMANESCENTE: 44.6128m² *[assinatura]*

AV-3-5259- Em 10/09/2015- Conforme Mandado Judicial datado de 10/07/2015, coube a Luis Carlos Feitosa e Edna Aparecida Feitosa de Melo, uma área de 198,45m² do imóvel da presente matrícula, através de usucapião, conforme consta registro no Lº 2-Registro Geral, Ficha 1, Mat. 9824, Escrev. Subst. Isabel Cristina M. Leite.



Comarca de Mar de Espanha
Matrícula N.º 5258



Cartório do Registro de Imóveis

Estado de Minas Gerais

-LIVRO 2 REGISTRO GERAL

5258 - 09/10/2003

AV-4-5258 - 18/08/2022

AVERBAÇÃO DE OFÍCIO- Procedo a presente averbação para constar o Registro do Mandado Judicial de Transcrição de Sentença - Imóvel, extraído da Secretaria do Judicial desta Comarca de Mar de Espanha/MG, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Edson Geraldo Ladeira, datado de 06.07.2022, referente ao Processo: 0011759-84.2018.8.13.0398 - Usucapião - Rocha & Scoralich Patrimonial Ltda X herdeiros Mary Barbosa Martins e Jonas Barbosa Martins, sentença dada aos 20/05/2022, pelo qual uma fração do imóvel constante da presente matrícula passa a ser de propriedade da empresa: ROCHA E SCORALICH PATRIMONIAL LTDA EPP, CNPJ: 29.122.768/0001-10. LOTE DE TERRENO, localizado na Rua Luiz Rodrigues Martins, bairro: Floresta, Mar de Espanha/MG, medindo na linha de frente (30,60) trinta metros e sessenta centímetros, com a citada rua; pelo lado direito medindo (45,65) quarenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros, confrontando com Jonas Barbosa Martins; pelo lado esquerdo (54,96) cinquenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros, confrontando com Sebastião Acácio de Paula Pereira; e, pela linha dos fundos medindo (30,00) trinta metros, confrontando com terreno remanescente de Mary Barbosa Martins e Jonas Barbosa. **Área total: 1530,65 m². Perímetro: 161,20 metros**, conforme L.º REGISTRO GERAL, matrícula 11640. Oficial Interventora, Carla Faria de Souza.

R-5-5258 - 15/08/2023 - Protocolo: 19457 - 30/06/2023

USUCAPIÃO - ADQUIRENTE: JOZIAS DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 085.347.066-97, RG 04442040250 DETRANRJ, domiciliado na Rua Sebastião Dias Guerreiro, nº 816, bairro Jardim Guanabara, Mar de Espanha-MG, CEP 38.640-000. Conforme Mandado datado de 26/07/2023, que fica arquivado, extraído dos processos nº. 0013882-06.2016.8.13.0398 e 0012296-94.2017.8.13.0398, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Edson Geraldo Ladeira da Vara Única desta Comarca, uma área unificada de 252,20m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados) do imóvel desta matrícula passou a pertencer ao adquirente, nos termos da sentença proferida em 11/05/2023, já transitada em julgado. Valor fiscal: R\$50.586,28. Dou fé. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça. nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo: GUE92802, código de segurança: 9533478406599185, Ato: 4515. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.140,63. Valor do Recome: R\$ 68,43. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 465,86. Valor Final ao Usuário: R\$ 1.674,92. Nº selo: GUE92803, código de segurança: 5206697620314816, Ato: 8101. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 8,39. Valor do Recome: R\$ 0,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,79. Valor Final ao Usuário: R\$ 11,68. Nº selo: GUE92804, código de segurança: 0115524354348460, Ato: 8101. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 8,39. Valor do Recome: R\$ 0,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,79. Valor Final ao Usuário: R\$ 11,68. Nº selo: GUE92805, código de segurança: 1753838021991530, Ato: 8101.



CNM: 040071.2.0005258-62

Valor Total dos Emolumentos: R\$ 8,39. Valor do Recomeço: R\$ 0,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,79. Valor Final ao Usuário: R\$ 11,68.
"Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Oficial Interino, Ramon Gerhardt Marchion

AV-6-5258 - 15/08/2023

ABERTURA DE MATRÍCULA - Procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto do R-5 desta matrícula foi transferido para matrícula nº 11983. Dou fé. Oficial Interino, Ramon Gerhardt Marchion



AV-7-5258 - 15/01/2024

ABERTURA DE MATRÍCULA - Procedo a presente averbação para constar abertura da matrícula nº 12082 para uma área de 438,48m² deste imóvel, em virtude de usucapião objeto dos autos nº 5000098-66.2019.8.13.0398. Dou fé. Oficial Interino, Ramon Gerhardt Marchiori.

AV-8-5258 - 21/02/2024

ABERTURA DE MATRÍCULA - Procedo a presente averbação para constar abertura da matrícula nº 12098 para uma área de 163,40m² deste imóvel, em virtude de usucapião objeto dos autos nº 5000326-36.2022.8.13.0398. Dou fé. Oficial Interino, Ramon Gerhardt Marchiori.

A presente certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Mar de Espanha, 07 de junho de 2024.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo: HSY55100, código de segurança : 7194123210518200, Ato: 8401. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 26,11. Valor do Recome: R\$ 1,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78. ISS: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 37,46. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Ramon Gerhardt Marchiori
Oficial Interino
Cartório Reg. Imóveis

Oficial Interino Ramon Gerhardt Marchiori



EM BRANCO



Fwd: [CT 0603197-47/2021 - PM de Mar de Espanha/MG - PROTRATAR IV] Informa atendimento da cláusula suspensiva e ajustes finais para licitação

De: Paula Oliveira (paulaoliveira9950@gmail.com)

Para: acm.mauler@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 6 de junho de 2024 às 16:56 BRT

----- Forwarded message -----

De: **Ana Caroline Pitzer Jacob** <caroline.jacob@agevap.org.br>

Date: seg., 3 de jun. de 2024 às 18:19

Subject: [CT 0603197-47/2021 - PM de Mar de Espanha/MG - PROTRATAR IV] Informa atendimento da cláusula suspensiva e ajustes finais para licitação

To: Paula Oliveira <paulaoliveira9950@gmail.com>, Obras@mardeespanha.mg.gov.br <obras@mardeespanha.mg.gov.br>, wellington.mr@gmail.com <wellington.mr@gmail.com>, Kimprefeitura <kimprefeitura@gmail.com>

Cc: Maíra Simões Cúcio <maira.simoes@agevap.org.br>, Marina Mendonça Costa de Assis <marina.assis@agevap.org.br>, Jamilyly Cristina Lucena da Silva <jamilyly.silva@agevap.org.br>, Ramon Rocha <ramon.rocha@conductoassist.com>, Marcos Filgueiras Jorge <marcos.filgueiras@conductoassist.com>, Abelardo Guilherme <abelardo.guilherme@gmail.com>, Fabíola Zimmer Salles <fabiola.salles@agevap.org.br>, Victor Bonar <victor.bonar@conductoassist.com>

Prezados, boa tarde!

É com satisfação que informamos que, conforme parecer da Caixa, o projeto SES Complementar de Mar de Espanha se mostrou viável e, portanto, foram atendidas as exigências para a retirada da cláusula suspensiva.

Para a continuidade do projeto e licitação da obra serão necessários alguns pequenos ajustes, conforme documento em anexo. Solicitamos o retorno até **03/07/2024**.

Parabenizamos a todos os envolvidos por dedicarem esforços significativos durante a etapa de aprovação. Esperamos contar com o mesmo comprometimento e colaboração nas próximas fases do projeto.

Atenciosamente,



Ana Caroline Pitzer Jacob

Especialista em Recursos

Hídricos

Gerência CG 027/2020 |

AGEVAP

(21) 99571-6348

caroline.jacob@agevap.org.br

<http://agevap.org.br>

<https://www.instagram.com/agevap>

--
Atenciosamente,